



Prefeitura de Cidade Ocidental - GO
Guarda Municipal

LÍNGUA PORTUGUESA

Características e funcionalidades de gêneros textuais variados. Funcionalidades e características dos diferentes discursos (jornalístico, político, acadêmico, publicitário, literário, científico e outros)	1
Variação linguística: estilística, sociocultural, geográfica, histórica.	12
Linguagem verbal e não verbal	13
Linguagem falada e escrita. Linguagem formal e informal.	15
Características e funcionalidades de gêneros textuais variados	17
A linguagem na web: gêneros textuais predominantes nas redes de interação social – Facebook, Instagram, Whatsapp e outras.....	17
Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto.	23
Organização do texto e fatores de textualidade (coesão, coerência, intertextualidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade).	26
Concordância verbal e nominal.	30
Regência verbal e nominal.	32
Emprego do sinal indicativo de crase.....	35
Colocação dos pronomes átonos.	36
Pontuação.	38
Exercícios.....	44
Gabarito.....	58

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

Lógica e raciocínio lógico.	1
Lógica de argumentação.	2
Proposição lógica. Proposições simples e compostas. Tabela verdade.	3
Operadores lógicos.	5
Tautologia, contradição e contingência.	9
Equivalências e negações.....	9
Conjuntos, subconjuntos e operações básicas de conjunto.	16
Noções de Estatística: tabelas, gráficos.....	22
medidas de tendência central (média, moda e mediana).	27

SUMÁRIO



Grandezas proporcionais, razão e proporção. Regra de três.	30
Porcentagem.	39
Juros simples e compostos.	42
Exercícios.....	44
Gabarito.....	50

ATUALIDADES, HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CONHECIMENTOS GERAIS DE GOIÁS E DE CIDADE OCIDENTAL-GO

Temas relevantes em evidência no Brasil e no mundo e suas conexões com o contexto histórico atual. Pobreza e fome. Mundo do trabalho. Saúde, surtos e epidemias. Questões atuais do meio ambiente e desastres ambientais.	1
Aspectos físicos do território da Cidade Ocidental e de Goiás: vegetação, hidrografia, clima e relevo. Natureza, cultura e turismo na Cidade Ocidental e em Goiás.	332
Exercícios.....	343
Gabarito.....	346

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Família de sistemas operacionais Microsoft Windows para microcomputadores pessoais: interface gráfica do usuário e seus elementos, além da utilização da ajuda e suporte e dos atalhos de teclado. Configurações e Painel de Controle, abrangendo a Solução de Problemas. Instalação, desinstalação ou alteração de programas e ativação ou desativação de recursos, incluindo a configuração de aplicativos. Aplicativos pertencentes ao Windows (Bloco de Notas, Paint, WordPad e Mapa de Caracteres).	1
Gerenciamento de arquivos e pastas, incluindo os tipos de arquivos e suas extensões e a pesquisa e localização de conteúdo.	26
Procedimentos de backup.....	30
gerenciamento de impressão.....	31
Compactação e extração de conteúdo a partir de arquivos zip.	32
Aplicativos para escritórios por meio de software livre e de software proprietário.....	33
Processador de textos (criação, edição e formatação de textos; recursos voltados à automação de documentos).	35
Planilha eletrônica (tipos de dados e referências; criação de planilhas e gráficos; inserindo fórmulas aritméticas e fórmulas baseadas em funções de planilha; configuração de página e impressão, formatação de células e formatação condicional, validação de dados e aplicação de filtros; obtenção de dados de fontes externas). ...	44
Gerador de apresentação (criação de slides; formatação e inserção de imagens e objetos; efeitos de transição e animações; apresentação de slides; exportação para o formato PDF).	52

SUMÁRIO



Navegadores de Internet, serviços de busca na Web e uso do correio eletrônico. Navegação e exibição de sítios da Web. Gerenciamento das configurações dos principais navegadores para a Internet.	61
Serviços de correio eletrônico.	70
Exercícios.....	70
Gabarito.....	76

LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE

Lei Federal n. 13.675/2018 (Sistema Único de Segurança Pública - SUSP)	1
Lei Federal n. 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais)	20
Lei Municipal de Cidade Ocidental Nº 1.358, DE 14 DE ABRIL DE 2023.....	24
Lei Municipal de Cidade Ocidental Nº 442, DE 02 DE JULHO DE 2001 e sua alteração pela Lei Municipal de Cidade Ocidental Nº 796, DE 26 DE AGOSTO DE 2010 e Lei Municipal de Cidade Ocidental Nº 1.053, DE 03 DE AGOSTO DE 2017	30
Lei Municipal de Cidade Ocidental Nº 1.315, DE 18 DE JANEIRO DE 2022 e suas alterações.....	61
Lei n. 8.072/1990 (Crimes hediondos)	85
Lei n. 7716/1989 (crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor).....	88
Lei n. 9455/1997 (Crimes de tortura).....	90
Lei n. 8.069/1990 (Dos Crimes no Estatuto da Criança e do Adolescente)	91
Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)	156
As Responsabilidades e o Papel da Guarda Municipal no contexto da Gestão da Segurança Pública	167
Espaço Público, guarda municipal e comunidade.....	169
Cidadania	170
Gestão da comunicação, da Segurança Pública e da Tecnologia para a Guarda Municipal	174
Gestão de Recursos Humanos e condições de trabalho das Guardas Municipais	175
Exercícios.....	176
Gabarito.....	180

NOÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Conceito de Direitos Humanos.....	1
O primado da dignidade da pessoa humana como princípio fundamental, direitos e garantias fundamentais em nossa carta política (Constituição Federal de 1988, artigo 5º).	2
Proteção de grupos vulneráveis: mulheres, crianças, adolescentes e vítimas da criminalidade e do abuso do poder.	7
Diretrizes estabelecidas para o uso da força pelos agentes de segurança.	27
Limites da autoridade e exercício de poder.	36

SUMÁRIO



Noções de Direito Internacional dos Direitos Humanos Instrumentos normativos nacionais e internacionais afetos ao exercício do poder, uso da força e o respeito à pessoa.	37
Instrumentos normativos internacionais: Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)	40
Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (1979);	45
Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes (1984);	55
Convenção sobre os direitos da criança (1989).....	66
Código de conduta para funcionários encarregados de fazer cumprir a lei (1979).....	80
Instrumentos normativos pátrios: Constituição da República Federativa do Brasil (artigos do 1º ao 6º).....	84
Lei Federal n. 13.869/2019, que trata dos casos de abuso de autoridade.	85
Exercícios.....	93
Gabarito.....	98

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Princípios Constitucionais da Administração Pública.....	1
Entidades e órgãos públicos	6
Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; extinção e invalidação; anulação; revogação; prescrição.....	8
Poderes e Deveres dos Administradores; uso e abuso de Poder; Poder de Polícia; Poder de Polícia originário e delegado;.....	29
Polícia Administrativa: conceito; competência; fundamentos; finalidade; atuação da administração; limites; características; legitimidade e sanções	42
Agentes Públicos: Lei n. 8.112/90: regimes jurídicos funcionais; servidores públicos; normas constitucionais específicas concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos; concurso público; acessibilidade, estabilidade, remuneração e acumulação de cargos e funções; sindicância e processo administrativo	44
Bens públicos: conceito; classificação; afetação e desafetação; Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – dos bens públicos (art. 98 a 103)	107
Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n. 8429, de 02 de junho de 1992)	110
Exercícios.....	125
Gabarito.....	129

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Noções de Constituição e Direito Constitucional.....	1
Princípios fundamentais da Constituição da República (art. 1º ao 4º da CF/88)	7
Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos (art. 5º a 16 da CF/88).....	9

Da organização Político Administrativa (art. 18 e 19 da CF/88).....	29
Da União (art. 20 a 24 da CF/88)	31
Dos Estados Federados (art. 25 a 28 da CF/88).....	36
Dos Municípios (art. 29 a 31 da CF/88).....	37
Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e ao Servidor Público (art. 37 a 41 da CF/88).....	40
Organização dos Poderes (art. 44 a 135 da CF/88).....	49
Noções de controle de constitucionalidade: Controle Concentrado e Difuso	93
Segurança Pública na Constituição Federal: finalidade, competência e atribuições	98
Exercícios.....	101
Gabarito.....	105

NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

Infração penal: elementos, espécies.....	1
Sujeito ativo e sujeito passivo	3
O fato típico e seus elementos; crime consumado e tentado; pena da tentativa; concurso de crimes; ilicitude e causas de exclusão; punibilidade; excesso punível; culpabilidade (elementos e causas de exclusão).....	13
Imputabilidade penal	19
Concurso de pessoas.....	19
Crimes contra a pessoa.....	25
Crimes contra o patrimônio	40
Crimes contra a fé pública.....	49
Crimes contra a administração pública	56
Inquérito Policial	66
Boletim de Ocorrência.....	70
Termo Circunstanciado de Ocorrência	70
Identificação criminal do investigado.....	72
Noções de Ação Penal; Ação Penal Pública Incondicionada	73
Estatuto da Criança e do Adolescente	79
Estatuto do Desarmamento.....	144
Nova Lei de Drogas: Lei n. 11.343/06	154
Uso da força pelos agentes de segurança pública	177
Legislação de trânsito: Lei n. 11.705, de 19 de junho de 2008, e Lei n. 9503/97 – Código de Trânsito Brasileiro	178
Exercícios.....	270
Gabarito.....	276

SUMÁRIO



Língua Portuguesa

Na hora de escrever, é necessário pensar qual a situação de escrita proposta. Diversas são as situações de comunicação e seu texto pode se estruturar de diversas maneiras de acordo com a situação e com o objetivo de comunicação.

Existem situações comunicativas em que a linguagem é usada de uma forma mais padronizada. Por exemplo, quando você precisa ensinar alguém a fazer um bolo, a linguagem aparece quase sempre na forma de uma receita. Se a intenção for anunciar ou vender um determinado produto utilizamos anúncios publicitários. Se o objetivo for, no entanto, relatar para a população um fato ocorrido, recorreremos à notícia. Ou seja, quantas forem as situações de comunicação, assim serão as diversas formas de uso da linguagem.

Há aquelas constituídas pelo verbal (representadas na imagem pelo livro, pela pena e o papel), outras pelo visual (representadas na imagem pela câmera fotográfica, pela paleta e o pincel, pelas máscaras do teatro mudo), aquelas constituídas pelo vocal (representadas na imagem pela nota musical, pelas imagens de instrumento), e ainda as constituídas pela junção dessas três linguagens (representadas pelo cinema e pelo teatro). Em cada uma dessas situações a linguagem se comporta de formas características, com forma e conteúdo específicos.

Esses textos mais cristalizados que utilizamos recorrentemente em nosso cotidiano de acordo com as situações diversas de comunicação são chamados de **gêneros textuais**. Eles dizem respeito a forma como a língua é estruturada nos textos nas interações em sociedade.

Ao longo do tempo, de acordo com as diversas situações sócio-comunicativas-culturais, são elaborados diferentes gêneros. Cada um possui uma **forma** de organização da linguagem, com **conteúdo** (assunto) característico daquele tipo de situação comunicativa e pode estar mais aberto ou mais fechado ao **estilo** (marca pessoal) de escrita do autor.

É importante lembrar que um texto não precisa ter apenas um gênero textual, porém há apenas um que se sobressai. Os textos, tanto orais quanto escritos, que têm o objetivo de estabelecer algum tipo de comunicação, possuem algumas características básicas que fazem com que possamos saber em qual gênero textual o texto se encaixa. Algumas dessas características são: o tipo de assunto abordado, quem está falando, para quem está falando, qual a finalidade do texto, qual o tipo do texto (narrativo, argumentativo, instrucional, etc.).

Distinguindo

Existem diferentes nomenclaturas¹ relacionadas à questão dos gêneros, porém nem todas se referem a mesma coisa. É essencial saber distinguir o que é gênero textual, gênero literário e tipo textual. Cada uma dessas classificações é referente aos textos, porém é preciso ter atenção, cada uma possui um significado totalmente diferente da outra. Veja uma breve descrição do que é um gênero literário e um tipo textual:

Gênero Textuais: referem-se às formas de organização dos textos de acordo com as diferentes situações de comunicação. Podem ocorrer nas diferentes esferas de comunicação (literária, jornalística, digital, judiciária, entre outras). São exemplos de gêneros textuais: romance, conto, receita, notícia, bula de remédio.

Gênero Literário – são os gêneros textuais em que a constituição da forma, a aplicação do estilo autoral e a organização da linguagem possuem uma preocupação estética. São classificados de acordo com a sua forma, podendo ser do gênero lírico, dramático ou épico. **Pode-se afirmar que todo gênero literário é um gênero textual, mas nem todo gênero textual é um gênero literário.**

1 O gênero textual também pode ser denominado de gênero discursivo. Essa nomenclatura se altera de acordo com a perspectiva teórica, sendo que em uma as questões discursivas ideológicas e sociais são levadas mais em consideração, enquanto em outra há um enfoque maior na forma. Nesse momento não trabalharemos com essa diferença.



Raciocínio Lógico e Matemático

Raciocínio lógico é o modo de pensamento que elenca hipóteses, a partir delas, é possível relacionar resultados, obter conclusões e, por fim, chegar a um resultado final.

Mas nem todo caminho é certo, sendo assim, certas estruturas foram organizadas de modo a analisar a estrutura da lógica, para poder justamente determinar um modo, para que o caminho traçado não seja o errado. Veremos que há diversas estruturas para isso, que se organizam de maneira matemática.

A estrutura mais importante são as **proposições**.

Proposição: declaração ou sentença, que pode ser verdadeira ou falsa.

Ex.: Carlos é professor.

As proposições podem assumir dois aspectos, verdadeiro ou falso. No exemplo acima, caso Carlos seja professor, a proposição é verdadeira. Se fosse ao contrário, ela seria falsa.

Importante notar que a proposição deve afirmar algo, acompanhado de um verbo (é, fez, não notou e etc). Caso a nossa frase seja “Brasil e Argentina”, nada está sendo afirmado, logo, a frase **não é uma proposição**.

Há também o caso de certas frases que podem ser ou não proposições, dependendo do contexto. A frase “ $N > 3$ ” só pode ser classificada como verdadeira ou falsa caso tenhamos algumas informações sobre N, caso contrário, nada pode ser afirmado. Nestes casos, chamamos estas frases de sentenças abertas, devido ao seu caráter imperativo.

O processo matemático em volta do raciocínio lógico nos permite deduzir diversas relações entre declarações, assim, iremos utilizar alguns símbolos e letras de forma a exprimir estes encadeamentos.

As proposições podem ser substituídas por letras minúsculas (p.ex.: a, b, p, q, ...)

Seja a proposição p: Carlos é professor

Uma outra proposição q: A moeda do Brasil é o Real

É importante lembrar que nosso intuito aqui é ver se a proposição se classifica como verdadeira ou falsa.

Podemos obter novas proposições relacionando-as entre si. Por exemplo, podemos juntar as proposições p e q acima obtendo uma única proposição “Carlos é professor e a moeda do Brasil é o Real”.

Nos próximos exemplos, veremos como relacionar uma ou mais proposições através de conectivos.

Existem cinco conectivos fundamentais, são eles:

\wedge : e (aditivo) conjunção

Posso escrever “Carlos é professor e a moeda do Brasil é o Real”, posso escrever $p \wedge q$.

v: ou (um ou outro) ou disjunção

$p \vee q$: Carlos é professor ou a moeda do Brasil é o Real

$\dot{\vee}$: “ou” exclusivo (este ou aquele, mas não ambos) ou disjunção exclusiva (repare o ponto acima do conectivo).

$p \dot{\vee} q$: Ou Carlos é professor ou a moeda do Brasil é o Real (mas nunca ambos)

\neg ou \sim : negação

$\sim p$: Carlos não é professor

\rightarrow : implicação ou condicional (se... então...)

$p \rightarrow q$: Se Carlos é professor, então a moeda do Brasil é o Real



FGTS poderá ser usado para pagar até 12 parcelas atrasadas do imóvel

Quem estiver em débito com financiamento poderá amortizar prestações não pagas com o valor do benefício a partir desta segunda

A partir desta segunda-feira, 2, o mutuário inadimplente com a casa própria poderá usar o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para negociar o pagamento de até 12 prestações em atraso. A medida foi autorizada pelo Conselho Curador do FGTS no último dia 20.

Na ocasião, o Conselho Curador aumentou, de três meses para 12 meses, o limite de uso do saldo do fundo para quitar parcelas em atraso. A medida vale até 31 de dezembro. O uso do FGTS para reduzir o valor de prestações futuras ou abater atrasos inferiores a 90 dias existe há bastante tempo, mas a destinação dos recursos para pagar mais de três parcelas atrasadas, até agora, exigia autorização da Justiça.

De acordo com o Conselho Curador, atualmente 80 mil mutuários de financiamentos habitacionais têm mais de três parcelas em atraso e são considerados casos de inadimplência grave. Desse total, 50% têm conta vinculada ao FGTS.

Na última quarta-feira (27), a Caixa Econômica Federal, que administra o FGTS, atualizou as regras que regulamentam as contas do fundo. Segundo o banco, os recursos do Fundo de Garantia serão sacados em parcela única, com o valor debitado sendo usado para negociar as prestações em atraso.

Procedimentos

O trabalhador interessado em quitar parcelas não pagas deve procurar o banco onde fez o financiamento habitacional. O mutuário assinará um documento de Autorização de Movimentação da Conta Vinculada do FGTS para poder abater até 80% de cada prestação, limitado a 12 parcelas atrasadas.

O mecanismo só vale para imóveis avaliados em até R\$ 1,5 milhão e haverá restrições. Quem usou o saldo de alguma conta do FGTS para diminuir o saldo devedor e o número de prestações não poderá usar o fundo para quitar prestações não pagas antes do fim desse intervalo. O prazo é com base na data da última amortização ou liquidação.

Na nova versão do Manual do FGTS, atualizada pela Caixa, os critérios para poder fazer o saque são os mesmos dos trabalhadores que usam o dinheiro do fundo para comprarem ou construírem a casa própria. O trabalhador deverá ter contribuído para o FGTS por, pelo menos, três anos, em períodos consecutivos ou não, não poderá ter outro imóvel no município ou região metropolitana onde trabalha ou mora e não poderá ter outro financiamento ativo no Sistema Financeiro de Habitação (SFH).

Bolsonaro vai a ato por “destituição” de ministros do STF em Brasília e envia vídeo a aliados em

São Paulo

O presidente falou em “lealdade” aos que acreditam em seu governo.

O presidente Jair Bolsonaro fez uma rápida participação no ato organizado em Brasília por seus apoiadores contra o Supremo Tribunal Federal (STF) e em defesa do deputado Daniel Silveira (PTB-RJ), que foi condenado a oito anos e nove meses de prisão por ataques à democracia, mas recebeu perdão presidencial. Ele chegou por volta de 11h30 e não discursou. Já em São Paulo, sem participar presencialmente, Bolsonaro optou por enviar um vídeo transmitido por um telão na tarde deste domingo, (1º), a aliados que se reuniam na Avenida Paulista. O presidente falou em “lealdade” aos que acreditam em seu governo.

“Essa manifestação é pacífica como todas as demais em defesa da Constituição, da família e da liberdade”, disse Bolsonaro, por vídeo. “Devo lealdade a todos vocês, temos um governo que acredita em Deus, respeita os seus militares, defende a família e deve lealdade ao seu povo.” Ele também voltou a dizer que o “bem sempre vence o mal” e que estará “sempre ao lado da população brasileira”.



WINDOWS 7

O Windows 7 é um dos sistemas operacionais mais populares desenvolvido pela Microsoft¹.

Visualmente o Windows 7 é semelhante ao seu antecessor, o Windows Vista, porém a interface é muito mais rica e intuitiva.

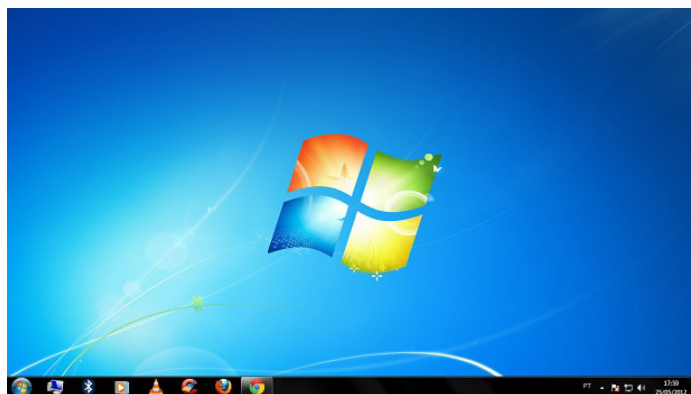
É Sistema Operacional multitarefa e para múltiplos usuários. O novo sistema operacional da Microsoft trouxe, além dos recursos do Windows 7, muitos recursos que tornam a utilização do computador mais amigável.

Algumas características não mudam, inclusive porque os elementos que constroem a interface são os mesmos.

Edições do Windows 7

- Windows 7 Starter;
- Windows 7 Home Premium;v– Windows 7 Professional;
- Windows 7 Ultimate.

Área de Trabalho



Área de Trabalho do Windows 7.2

A Área de trabalho é composta pela maior parte de sua tela, em que ficam dispostos alguns ícones. Uma das novidades do Windows 7 é a interface mais limpa, com menos ícones e maior ênfase às imagens do plano de fundo da tela. Com isso você desfruta uma área de trabalho suave. A barra de tarefas que fica na parte inferior também sofreu mudanças significativas.

Barra de tarefas

– Avisar quais são os aplicativos em uso, pois é mostrado um retângulo pequeno com a descrição do(s) aplicativo(s) que está(ão) ativo(s) no momento, mesmo que algumas estejam minimizadas ou ocultas sob outra janela, permitindo assim, alternar entre estas janelas ou entre programas.

1 <https://estudioaulas.com.br/img/ArquivosCurso/materialDemo/AulaDemo-4147.pdf>

2 Fonte: <https://www.techtudo.com.br/dicas-e-tutoriais/noticia/2012/05/como-ocultar-lixreira-da-area-de-trabalho-do-windows.html>



CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade.

Art. 2º A segurança pública é dever do Estado e responsabilidade de todos, compreendendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito das competências e atribuições legais de cada um.

CAPÍTULO II

DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (PNSPDS)

SEÇÃO I

DA COMPETÊNCIA PARA ESTABELECIMENTO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 3º Compete à União estabelecer a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer suas respectivas políticas, observadas as diretrizes da política nacional, especialmente para análise e enfrentamento dos riscos à harmonia da convivência social, com destaque às situações de emergência e aos crimes interestaduais e transnacionais.

SEÇÃO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º São princípios da PNSPDS:

- I - respeito ao ordenamento jurídico e aos direitos e garantias individuais e coletivos;
- II - proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública;
- III - proteção dos direitos humanos, respeito aos direitos fundamentais e promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana;
- IV - eficiência na prevenção e no controle das infrações penais;
- V - eficiência na repressão e na apuração das infrações penais;
- VI - eficiência na prevenção e na redução de riscos em situações de emergência e desastres que afetam a vida, o patrimônio e o meio ambiente;
- VII - participação e controle social;
- VIII - resolução pacífica de conflitos;
- IX - uso comedido e proporcional da força;
- X - proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente;
- XI - publicidade das informações não sigilosas;
- XII - promoção da produção de conhecimento sobre segurança pública;
- XIII - otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros das instituições;
- XIV - simplicidade, informalidade, economia procedimental e celeridade no serviço prestado à sociedade;



O conceito de direitos humanos

O homem ao longo da história percorreu um longo caminho marcado por lutas, principalmente causadas pelo desejo de lucro e poder, visto que traz a herança da personalidade humana desde os primórdios dos tempos, de extinto animal. Para eliminar, ou pelo menos diminuir essa personalidade “não social” é indispensável a educação para “retirar o homem dos resquícios de sua condição primitiva”.

Os direitos humanos surgiram como um dos fatores mais importantes para a convivência do homem em sociedade, refinando seu comportamento.

A expressão direitos humanos representa o conjunto das atividades realizadas de maneira consciente, com o objetivo de assegurar ao homem a dignidade e evitar que passe por sofrimentos.

A concepção contemporânea de direitos humanos, foi estabelecida internacionalmente em 1948, pela Declaração Universal de Direitos Humanos, pouco tempo depois das crueldades cometidas pelos nazistas na Segunda Guerra Mundial. Referida declaração foi ratificada pela Declaração dos Direitos Humanos de Viena, em 1993, onde os direitos humanos e as liberdades fundamentais foram declarados direitos naturais de todos os seres humanos, bem como definiu que a proteção e promoção dos direitos humanos são responsabilidades primordiais dos Governos.

Além disso, os direitos humanos são universais e indivisíveis, visando proteger os direitos a vida, a liberdade, igualdade e segurança pessoal, o que leva ao respeito integral a dignidade humana.

Os direitos humanos se orientam pelas seguintes expressões:

- **Direitos do homem**: empregada aos direitos conexos ao natural, direito a vida.

- **Direitos humanos em sentido estrito**: direitos conexos positivados em tratados e convenções internacionais

- **Direitos fundamentais**: quando os tratados dos direitos humanos foram incorporados no ordenamento jurídico do Estado.

A doutrina aponta certa distinção entre direitos humanos e direitos fundamentais, sustentando que direitos fundamentais são os direitos reconhecidos positivamente pela ordem constitucional.

Direitos Humanos são a concretização das exigências de liberdade, igualdade e dignidade humana, as quais devem ser reconhecidas nos ordenamentos jurídicos nacionais e internacionais, em cada momento histórico.

Desta forma, é possível notar que os direitos fundamentais são direitos humanos positivados no ordenamento jurídico.

Para que os direitos humanos sejam concretizados é necessário que o Estado cumpra seu dever de respeitar a liberdade e autonomia do homem e, por outro lado, implementar ações aptas a proporcionar a dignidade humana.

Em linhas gerais, direitos humanos são aqueles que pertencem à pessoa humana, independentemente de leis, sendo considerados os principais: a vida, a liberdade, a igualdade e a segurança pessoal. São direitos universais e indivisíveis.



— Disposições gerais

A administração pública consiste no conjunto de meios institucionais, materiais, financeiros e humanos do Estado, preordenado à realização de seus serviços, visando a satisfação das necessidades coletivas.

A função administrativa é institucionalmente imputada a diversas entidades governamentais autônomas, expressas no [art. 37](#) da Constituição Federal.

Administração Pública Direta e Indireta

A administração direta é a administração centralizada, definida como o conjunto de órgãos administrativos subordinados diretamente ao Poder Executivo de cada entidade. Ex.: Ministérios, as Forças Armadas, a Receita Federal, os próprios Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário etc.

Por sua vez, a administração indireta é a descentralizada, composta por entidades personalizadas de prestação de serviço ou exploração de atividades econômicas, mas vinculadas aos Poderes Executivos da entidade pública. Ex.: Autarquias: Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e outras agências reguladoras, Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG e outras universidades federais, Centros e Institutos Federais de Educação Tecnológica, Banco Central do Brasil – BACEN; Conselho Federal de Medicina e outros Conselhos Profissionais etc; Empresas Públicas: BNDES, Caixa Econômica Federal, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos etc; Sociedades de economia mista: Petrobrás, Banco do Brasil etc; Fundações públicas: Funai, Funasa, IBGE etc.

Princípios Específicos da Administração Pública

Legalidade: todo o ato administrativo deve ser antecedido de lei;

Impessoalidade: todos atos e provimentos administrativos não são imputáveis ao agente político que o realiza, mas sim ao órgão ou entidade pública em nome da qual atuou.

Moralidade: impõe a obediência à lei, não só no que ela tem de formal, mas como na sua teleologia. Não bastará ao administrador o estrito cumprimento da legalidade, devendo ele, no exercício de sua função pública, respeitar os princípios éticos de razoabilidade e justiça.

Publicidade: todos os atos administrativos devem ser públicos, vedado o sigilo e o segredo, salvo em hipóteses restritas que envolvam a segurança nacional.

Eficiência: trazido pela Emenda Constitucional nº 19, este princípio estabelece que os atos administrativos devem cumprir os seus propósitos de forma eficaz.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998):

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);



Sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos

No tocante aos sentidos sociológico, político e jurídico, são analisados pela doutrina, quando da análise das denominadas “perspectivas”¹. Mesma observação com relação ao denominado objeto.

Dando-se prosseguimento aos nossos estudos, passaremos a analisar os denominados elementos da Constituição. Tal denominação surgiu em virtude de o fato das normas constitucionais serem divididas e agrupadas em pontos específicos, com conteúdo, origem e finalidade diversos.

Conquanto haja essa divisão e o agrupamento em questão, é de se registrar que nossa doutrina é divergente com relação aos elementos da Constituição, não se podendo afirmar que uma classificação está correta e a outra errada.

Em que pese essa divergência, remetemos à clássica divisão dada pelo Ilustre Prof. José Afonso da Silva. Senão, vejamos.

a) Elementos orgânicos – estabelecem as normas que regulam a estrutura do Estado e do Poder (Títulos III e IV, da CF);

b) Elementos limitativos – dizem respeito às normas que compõem os direitos e garantias fundamentais, limitando a atuação estatal;

c) Elementos sócio ideológicos – estabelecem o compromisso da Constituição entre o Estado Individualista e o Estado intervencionista (Título VII, da CF);

d) Elementos de estabilização constitucional – são as normas constitucionais destinadas a assegurar a solução de conflitos constitucionais, a defesa da CF, do Estado e das instituições democráticas. Eles constituem os instrumentos de defesa do Estado e buscam garantir a paz social (Artigos 34 a 36, da CF);

e) Elementos formais de aplicabilidade – encontram-se nas normas que estabelecem regras de aplicação das Constituições (ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

Classificações das constituições

Registre-se que a doutrina brasileira costuma utilizar-se de variados critérios de classificação das constituições, existindo variação entre eles.

a) Quanto à origem – as Constituições poderão ser **outorgadas** (aquelas impostas pelo agente revolucionário que não recebeu do povo a legitimidade para, em nome dele, atuar), **promulgadas** (fruto do trabalho de uma Assembleia Nacional Constituinte, eleita diretamente pelo povo).

Ela é também denominada de democrática, votada ou popular), **cesaristas** (não é propriamente outorgada, nem democrática, ainda que criada com a participação popular, vez que essa visa apenas ratificar a vontade do detentor do poder).

Conhecidas também como bonapartistas) e, **pactuadas ou dualistas** (são aquelas que surgem através de um pacto entre as classes dominante e oposição).

b) Quanto à forma – as Constituições podem ser **escritas** (instrumentais) ou **costumeiras** (não escritas).

c) Quanto à extensão – elas podem ser **sintéticas** (aquelas que apenas vinculam os princípios fundamentais e estruturais do Estado. São também denominadas de concisas, breves, sumárias, sucintas ou básicas) ou **analíticas** (são as Constituições que abordam todos os assuntos que os representantes do povo entenderem por fundamentais).

1 <https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/8713b4e79cb9270ecc075bfab3b84b2a.pdf>



Noções de Direito Penal e Processual Penal

– Elementos objetivos ou descritivos: os elementos objetivos ou descritivos são os dados da conduta criminosa que não pertencem ao mundo anímico do agente. Possuem validade exterior que não se limita ao sujeito que o pratica. Ao contrário, podem ser constatados por qualquer pessoa, uma vez que exprimem um juízo de certeza.

Na identificação desses elementos se prescinde de valoração cultural ou jurídica. É o caso de “alguém” nos crimes de homicídio (CP, art. 121) e estupro (CP, art. 213), entre tantos outros.

– Elementos subjetivos: os elementos subjetivos são os que dizem respeito à esfera anímica do agente, isto é, à sua especial finalidade de agir e às demais tendências e intenções.

Sempre que o tipo penal alojar em seu bojo um elemento subjetivo, será necessário que o agente, além do dolo de realizar o núcleo da conduta, possua ainda a finalidade especial indicada expressamente pela descrição típica. No crime de furto (CP, art. 155), não basta a subtração da coisa alheia móvel: esta deve ser realizada pelo agente para si ou para outrem, ou seja, exige-se o ânimo de assenhoreamento definitivo (*animus rem sibi habendi*).

– Elementos normativos: os elementos normativos são aqueles para cuja compreensão não pode o sujeito se limitar a uma mera atividade cognitiva. Reclamam, para perfeita aferição, uma interpretação valorativa, isto é, necessitam de um juízo de valor acerca da situação de fato por parte do destinatário da lei penal.

Os elementos normativos podem ser jurídicos ou culturais.

– Jurídicos: são os que traduzem conceitos próprios do Direito, relativos à ilicitude (“indevidamente” e “sem justa causa”, por exemplo), ou então atinentes a termos ou expressões jurídicas (tais como “documento”, “funcionário público” e “duplicata”).

– Culturais: envolvem conceitos próprios de outras disciplinas do conhecimento, artísticas, literais, científicas ou técnicas. São seus exemplos: “ato obsceno”, “ato libidinoso”, “arte” etc.

— Classificação dos crimes

– Crimes instantâneos: são aqueles cuja consumação se verifica em um momento determinado, sem continuidade no tempo. É o caso do furto (CP, art. 155).

– Crimes permanentes: são aqueles cuja consumação se prolonga no tempo, por vontade do agente. Se dividem em:

– Necessariamente permanentes: para a consumação é imprescindível a manutenção da situação contrária ao Direito por tempo juridicamente relevante, ex.: sequestro (CP, art. 148);

– Eventualmente permanentes: em regra são instantâneos, mas, no caso concreto, a situação de ilicitude pode ser prorrogada no tempo pela vontade do agente, ex.: furto de energia elétrica (CP, art. 155, § 3.º);

– Crimes comissivos: são os praticados mediante uma conduta positiva, um fazer, tal como se dá no roubo (CP, art. 157);

– Crimes omissivos: são os cometidos por meio de uma conduta negativa, de uma inação, de um não fazer

– Crime omissivo próprio: a omissão está contida no tipo penal, ou seja, a descrição da conduta prevê a realização do crime por meio de uma conduta negativa, mas sem a previsão legal do dever jurídico de agir, ex.: crime de omissão de socorro (CP, art. 135);

– Crimes omissivos impróprios: o tipo penal aloja em sua descrição uma ação, uma conduta positiva, mas a omissão do agente, que descumpra seu dever jurídico de agir, acarreta a produção do resultado naturalístico e a sua consequente responsabilização penal;

– Crimes materiais: são aqueles em que o tipo penal aloja em seu interior uma conduta e um resultado naturalístico, sendo a ocorrência deste último necessária para a consumação, ex.: homicídio (CP, art. 121), que requer a conduta de “matar alguém”.